



DECRETO NÚMERO 8323 DE 1º DE DEZEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE REMANEJAMENTO DE VERBAS DO ORÇAMENTO VIGENTE.

MARCIO GONÇALVES MACIEL, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e,

Considerando a necessidade de realocar verbas orçamentárias para cumprimento das ações administrativas;

Considerando que os custos fixos são prioridade para o andamento da Administração;

Considerando o disposto no inciso IV do art. 26 da Lei Municipal nº 4502 de 18 de julho de 2022, que trata das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023;

Considerando o disposto no art. 9º da Lei Municipal nº 4537 de 27 de dezembro de 2022, que trata da Lei Orçamentaria Anual para o exercício de 2023;

Considerando o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 4464 de 28 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2022 a 2025.

DECRETA:

Art. 1º Ficam **SUPLEMENTADAS** por **Transposição, Remanejamento ou Transferências** as seguintes dotações do orçamento vigente no valor global de **R\$ 4.483.416,00** (Quatro milhões, quatrocentos e oitenta e três mil, quatrocentos e dezesseis Reais).

FICHA	SECRETARIA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	SUPLEMENTADO
15	Gabinete do Prefeito	01.01.04.122.0005.2.011.339039.01.1100000	R\$ 50.000,00
83	Secretaria Mun. de Seg. Púb. e Def. Social	02.01.06.181.0008.2.010.339030.01.1100000	R\$ 300,00
85	Secretaria Mun. de Seg. Púb. e Def. Social	02.01.06.181.0008.2.010.339039.01.1100000	R\$ 7.000,00
92	Secretaria Mun. de Seg. Púb. e Def. Social	02.01.06.181.0008.2.016.339039.01.1100000	R\$ 1.800,00
96	Secretaria Mun. de Seg. Púb. e Def. Social	02.01.06.181.0008.2.017.339039.01.1100000	R\$ 211.500,00
105	Secretaria Mun. de Seg. Púb. e Def. Social	02.02.06.182.0008.2.010.339039.01.1100000	R\$ 30.000,00
172	Secretaria Mun. de Assuntos Jurídicos	03.01.02.061.0005.2.010.339014.01.1100000	R\$ 84,80
176	Secretaria Mun. de Assuntos Jurídicos	03.01.02.061.0005.2.010.339039.01.1100000	R\$ 3.370,00
188	Secretaria Mun. de Administração	04.01.04.122.0005.2.010.339030.01.1100000	R\$ 8.000,00
191	Secretaria Mun. de Administração	04.01.04.122.0005.2.010.339039.01.1100000	R\$ 10.625,00
197	Secretaria Mun. de Administração	04.01.04.122.0005.2.011.339039.01.1100000	R\$ 2.329,00
222	Secretaria Mun. de Fazenda e Planejamento	05.01.04.123.0009.2.024.449052.01.1100000	R\$ 3.940,00
270	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.361.0010.2.028.339039.01.2200000	R\$ 20.860,00
458	Secretaria Mun. de Inf. e Serv. Públicos	07.01.18.512.0011.2.036.339039.01.1100000	R\$ 874,16
472	Secretaria Mun. de Inf. e Serv. Públicos	07.02.15.451.0011.2.011.339039.01.1100000	R\$ 30,03
515	Secretaria Mun. de Habitação	08.01.16.482.0012.2.010.339014.01.1100000	R\$ 72,00
519	Secretaria Mun. de Habitação	08.01.16.482.0012.2.010.339040.01.1100000	R\$ 1.800,00
616	Fundo Mun. de Assistência Social	10.01.08.244.0016.2.045.339014.01.5100000	R\$ 940,00
742	Secretaria Mun. de Esporte e Lazer	12.01.27.812.0018.2.010.339039.01.1100000	R\$ 3.245,00
766	Secretaria Mun. de Turismo	13.01.04.695.0019.2.010.339014.01.1100000	R\$ 84,80
803	Secretaria Mun. de Meio Ambiente	14.02.18.541.0014.1.011.339039.01.0000000	R\$ 300.000,00
813	Fundo Mun. de Iluminação Pública	15.01.25.752.0011.2.049.339039.01.1100000	R\$ 146.728,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surfe

814	Encargos Gerais do Município	16.01.11.331.0020.0.003.339047.01.0000000	R\$ 459.120,00
816	Encargos Gerais do Município	16.01.28.122.0020.0.006.339039.01.0000000	R\$ 16.331,00
817	Encargos Gerais do Município	16.01.28.122.0020.0.006.339091.01.1100000	R\$ 13.466,50
818	Encargos Gerais do Município	16.01.28.122.0020.0.006.339093.01.1100000	R\$ 6.000,00
819	Encargos Gerais do Município	16.01.28.122.0020.0.006.339093.02.0000000	R\$ 5.600,00
820	Encargos Gerais do Município	16.01.28.122.0020.0.006.339093.05.0000000	R\$ 23.600,00
855	Secretaria Mun. de Transportes	18.01.26.122.0005.2.010.339014.01.1100000	R\$ 720,00
SUBTOTAL			R\$ 1.328.420,29

FICHA	SECRETARIA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	SUPLEMENTADO
228	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.122.0010.2.012.339039.01.1100000	R\$ 2.100,00
270	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.361.0010.2.028.339039.01.2200000	R\$ 486.734,00
278	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.361.0010.2.029.339039.01.2200000	R\$ 339.000,00
300	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.361.0010.2.033.339030.01.2200000	R\$ 20.000,00
372	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.365.0010.2.030.319011.01.2130000	R\$ 592.473,00
409	Secretaria Mun. de Educação	06.02.12.361.0010.2.034.339039.02.2620000	R\$ 48.763,00
560	Fundo Mun. de Assistência Social	10.01.08.122.0016.2.043.319011.01.1100000	R\$ 6.300,00
583	Fundo Mun. de Assistência Social	10.01.08.244.0016.2.041.339030.01.5100000	R\$ 1.000,00
616	Fundo Mun. de Assistência Social	10.01.08.244.0016.2.045.339014.01.5100000	R\$ 956,00
621	Fundo Mun. de Assistência Social	10.01.08.244.0016.2.045.339039.01.0000000	R\$ 134.017,67
625	Fundo Mun. de Assistência Social	10.01.08.244.0016.2.045.339048.01.5100000	R\$ 77.160,00
671	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.301.0017.2.011.339030.01.3010000	R\$ 4.500,00
673	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.301.0017.2.011.339039.01.3010000	R\$ 3.000,00
815	Encargos Gerais do Município	16.01.28.122.0020.0.006.319091.01.1100000	R\$ 111.920,00
940	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.364.0010.2.061.319011.01.1100000	R\$ 25.718,30
943	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.364.0010.2.061.319113.01.1100000	R\$ 4.326,94
966	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.301.0017.2.052.339036.01.3010000	R\$ 83,30
971	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.301.0017.2.052.339039.05.0000000	R\$ 12.530,00
1001	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.302.0017.2.054.319011.01.3020000	R\$ 430.408,93
1004	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.302.0017.2.054.319113.01.3020000	R\$ 52.945,47
1035	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.302.0017.2.055.319016.01.3020000	R\$ 11.214,00
1066	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.302.0017.2.056.449052.02.0000000	R\$ 162.500,01
1068	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.302.0017.2.058.319011.01.3020000	R\$ 205.693,94
1098	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.304.0017.2.057.319011.01.3030000	R\$ 66.416,99
1099	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.304.0017.2.057.319013.01.3030000	R\$ 40.615,31
1120	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.305.0017.2.057.319011.01.3030000	R\$ 129.360,00
1121	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.305.0017.2.057.319011.05.0000000	R\$ 140.996,34
1123	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.305.0017.2.057.319016.01.3030000	R\$ 7.298,65
1124	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.305.0017.2.057.319113.01.3030000	R\$ 36.963,86
SUBTOTAL			R\$ 3.154.995,71

TOTAL	R\$ 4.483.416,00
--------------	-------------------------

Art. 2º Os recursos necessários para a cobertura das suplementações de que trata o art. 1º do presente Decreto, dar-se-á por anulação de dotações orçamentárias vigentes, conforme o que dispõe o inciso III, parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, inciso IV, do artigo 26 da Lei Municipal nº 4502 de 18 de julho de 2022, e artigo 9º Lei Municipal nº 4537 de 27 de dezembro de 2022, no valor de **R\$ 1.328.420,29** e o

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surfe

valor de **R\$ 3.154.995,71** por anulação conforme parágrafo único, item 01 ao 06 do artigo 26 da Lei Municipal nº 4502 de 18 de julho de 2022.

REMANEJAMENTO			
FICHA	SECRETARIA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ANULADO
83	Secretaria Mun. de Seg. Púb. e Def. Social	02.01.06.181.0008.2.010.339030.01.1100000	R\$ 30,03
97	Secretaria Mun. de Seg. Púb. e Def. Social	02.01.06.181.0008.2.018.339036.01.1100000	R\$ 177.720,00
191	Secretaria Mun. de Administração	04.01.04.122.0005.2.010.339039.01.1100000	R\$ 940,00
195	Secretaria Mun. de Administração	04.01.04.122.0005.2.010.449052.01.1100000	R\$ 156,80
199	Secretaria Mun. de Administração	04.01.04.122.0005.2.013.339039.01.1100000	R\$ 864,80
200	Secretaria Mun. de Administração	04.01.04.122.0005.2.013.339047.01.1100000	R\$ 146.728,00
216	Secretaria Mun. de Fazenda e Planejamento	05.01.04.123.0009.2.024.339039.01.1100000	R\$ 20.800,00
452	Secretaria Mun. de Inf. e Serv. Públicos	07.01.15.451.0011.2.035.339030.01.1100000	R\$ 242.000,00
478	Secretaria Mun. de Inf. e Serv. Públicos	07.03.15.451.0011.2.010.339030.01.1100000	R\$ 1.985,00
528	Secretaria Mun. de Habitação	08.02.16.482.0012.2.037.339040.01.1100000	R\$ 9.500,00
745	Secretaria Mun. de Esporte e Lazer	12.01.27.812.0018.2.010.449052.01.1100000	R\$ 7.000,00
767	Secretaria Mun. de Turismo	13.01.04.695.0019.2.010.339030.01.1100000	R\$ 2.245,00
769	Secretaria Mun. de Turismo	13.01.04.695.0019.2.010.339039.01.1100000	R\$ 10.095,00
805	Secretaria Mun. de Meio Ambiente	14.02.18.541.0014.1.011.449051.01.0000000	R\$ 3.370,00
832	Secretaria Mun. de Obras Públicas	17.01.15.451.0011.1.029.449051.01.1100000	R\$ 704.985,66
SUBTOTAL			R\$ 1.328.420,29

REMANEJAMENTO - ART. 26			
FICHA	SECRETARIA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ANULADO
272	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.361.0010.2.028.449052.01.2200000	R\$ 235.734,00
292	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.361.0010.2.032.339030.01.2200000	R\$ 20.000,00
317	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.365.0010.1.004.449051.01.2120000	R\$ 592.473,00
411	Secretaria Mun. de Educação	06.02.12.361.0010.2.034.449051.02.2620000	R\$ 48.763,00
597	Fundo Mun. de Assistência Social	10.01.08.244.0016.2.042.339039.01.5100000	R\$ 1.000,00
612	Fundo Mun. de Assistência Social	10.01.08.244.0016.2.045.319013.01.5100000	R\$ 6.300,00
627	Fundo Mun. de Assistência Social	10.01.08.244.0016.2.045.449051.01.5100000	R\$ 199.697,67
769	Secretaria Mun. de Turismo	13.01.04.695.0019.2.010.339039.01.1100000	R\$ 5.880,00
778	Secretaria Mun. de Turismo	13.01.04.695.0019.2.047.339039.01.1100000	R\$ 205.000,00
832	Secretaria Mun. de Obras Públicas	17.01.15.451.0011.1.029.449051.01.1100000	R\$ 1.360.979,87
946	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.364.0010.2.061.449052.01.1100000	R\$ 30.045,24
949	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.301.0017.2.052.319011.01.3010000	R\$ 8.000,00
954	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.301.0017.2.052.319016.01.0000000	R\$ 433.622,93
970	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.301.0017.2.052.339039.02.0000000	R\$ 3.000,00
979	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.301.0017.2.052.449030.01.3010000	R\$ 4.500,00
SUBTOTAL			R\$ 3.154.995,71

TOTAL	R\$ 4.483.416,00
--------------	-------------------------



Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de dezembro de 2023.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 1º de dezembro de 2023.

MARCIO GONÇALVES MACIEL
Prefeito Municipal

ALETHEA PAULA DE SOUZA AGEU
Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento

Publicado no Diário Oficial da Municipalidade e no mural do Paço Municipal, registrado e arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

SMFP/dcb